Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 318

de 20 de Junho de 1979.

Dispõe sobre doação de bens móveis inservíveis.

O DOUTOR ORLANDO OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 473, de 15 de Junho / de 1979,

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força deste artigo, doado à Prefeitura Municipal de Dumont-SP, os bens móveis inservíveis a Municipalidade de Pradópolis, abaixo relacionados:

1 - 17 (dezessete) mesinhas de fórmica;

2 - 31 (trinta e uma) cadeirinhas de madeira;

3 - 04 (quatro) cadeirinhas de ferro.

Art. 2º - Ao Setor competente para cumprimento do que dispõe o artigo 1º da Lei Municipal nº 473, de 15 de Junho de 1979.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 20 DE JUNHO DE 1979.

Dr. Orlando Ometto
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Dr. Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Secretário